



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Palmeira das Missões

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 004, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA O ART. 12 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DAS MISSÕES, FIXANDO O PRAZO E AS CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DE CANDIDATURA A ELEIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA DE 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA PARA 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. A eleição para o preenchimento de vaga de Primeiro Secretário da Mesa Diretora para o ano de 2023 será realizada durante a Sessão Ordinária nº 008, de 17 de abril de 2023.

Art. 2º. O prazo limite para registro de inscrição encerrar-se-á às 19 horas e 30 minutos do dia 17 de abril de 2023.

Art. 3º. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução da Mesa, o qual deverá constar o cargo, bem como o nome e a assinatura legível do respectivo membro.

Art. 4º. A ficha de inscrição deverá ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira das Missões.

§ 1º No ato de protocolo, a Secretaria deverá registrar o dia e o horário do recebimento do pedido e encaminhá-lo imediatamente à Presidência para que, após observância das formalidades, possa deferir o requerimento de registro da candidatura.

§ 2º É proibida a reeleição dos membros da Mesa para o mesmo cargo.

Art. 5º. O prazo e o horário para inscrição são improrrogáveis e a votação será aberta, simbólica ou nominal, nos termos do art. 12 do Regimento Interno.

Art. 6º. Será considerado (a) vencedor (a) quem conseguir a maioria absoluta dos votos em primeiro turno ou maioria simples no segundo turno.

Parágrafo único. Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato mais idoso.

Art. 7. O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos vereadores.

Art. 8º. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que o eleito tomará posse em imediato na mesma sessão.

Art. 9º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Palmeira das Missões

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 12 de abril de 2023.

Antonio da Rocha Vezaro
Presidente

Gabriel Pereira dos Santos
Vice-Presidente

José Carlos Arruda de Arruda
2º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Palmeira das Missões

ANEXO I

REQUERIMENTO
(ELEIÇÃO PARA A PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA 2023)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em observância às disposições do Regimento Interno e da Resolução da Mesa nº 004, de 12 de abril de 2023, o vereador abaixo relacionado vêm requerer à Vossa Excelência a inscrição para concorrer à Eleição ao cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a realizar-se no dia 17 de abril de 2023, durante a Sessão Ordinária nº 008/2023, no Plenário deste Poder Legislativo.

CARGO	VEREADOR	PARTIDO	ASSINATURA
1º Secretário			

Palmeira das Missões, em ____ de abril de 2023.

Recebido em ____/04/2023, às
__h__mim.

Assinatura e Carimbo